



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4089, de 07 de junho de 2023.

“Institui a Política de Combate à Obesidade, no município de Catalão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Combate à Obesidade, no Município de Catalão, com a finalidade de implementar ações eficazes na redução de peso, combate à obesidade adulta e infantil e à obesidade mórbida.

Art. 2º - Constituem diretrizes da Política de Combate à Obesidade:

I – promover e desenvolver programas, projetos e ações de forma intersetorial que efetivem o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – combater à obesidade infantil na rede escolar;

III – utilizar locais públicos, como parques, escolas e postos de saúde como espaços de implementação da Política;

IV – promover campanhas de conscientização que ofereçam instruções básicas, através de materiais informativos e institucionais sobre alimentação adequada;

V – promover campanhas de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

VI – capacitar o servidor público, tornando-o um agente multiplicador da Segurança Alimentar e Nutricional em sua plenitude;

VII – implementar Centros de Diagnóstico e Acompanhamento dos casos de sobrepeso e obesidade;

VIII – adotar medidas voltadas ao controle da publicidade de produtos alimentícios infantis, em parceria com as entidades representativas da área da propaganda, empresas de comunicação, entidades da sociedade civil e do setor produtivo.

Art. 3º – O Município de Catalão poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos da União e do Estado, bem como com entidades da sociedade civil, visando à consecução dos objetivos da política de Combate à Obesidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

